



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ADM.: 2021/2024

**NOSSA CIDADE,
NOSSA FAMÍLIA.**

Colina, 31 de outubro de 2022.

Ofício Especial do CAE

Ref. Renovação do Convênio Estadual da Alimentação Escolar ano letivo 2023.

Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, por meio do presente informo Vossa Excelência que em reunião realizada pelo CAE – Conselho Municipal da Alimentação Escolar no dia 25/10/2022, conforme consignado na ATA n.º 05/2022, discutiu-se pelo respectivo colegiado os valores repassados ao Município pelo Estado, no ano letivo em curso, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos matriculados na unidade escolar estadual EEEI “Prof. Darcy Silveira Vaz”, bem como as obrigações atribuídas ao Município pelo respectivo Plano de Trabalho.

Por conseguinte, o colegiado apurou que enquanto o convênio repassa para o município a per capita aluno/dia de R\$ 3,93 para o Ensino Médio Integral, o custo real per capita aluno/dia (se considerado apenas o custo dos gêneros alimentícios das refeições fornecidas pelo município) é de aproximadamente R\$ 6,82, destacando que nesse valor **não** foram consideradas as demais despesas do processo de produção da alimentação como: salários, gás, energia, combustível, entre outros.

O CAE destacou ainda, que referente ao PNAE Federal a per capita aluno/dia se mantém em R\$ 0,36 para atender os alunos da escola estadual, uma vez que o repasse é calculado com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

Isso posto, para atender a alimentação dos alunos da escola Estadual o município precisa aplicar uma expressiva contrapartida com recursos próprios.

Assim sendo, considerada a fática inviabilidade financeira do programa para o município, bem como seus desdobramentos em prejuízo da melhoria do atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, deliberou-se pela maioria que esta Presidência respeitosamente dirigisse a Vossa Excelência, por meio do presente, o apoio do colegiado pela não renovação desse Convênio de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2023, de forma que cada ente federado se responsabilize pelo atendimento da alimentação dos alunos da sua respectiva rede.

Deliberou-se também que, considerando a discricionariedade que compete a Vossa Excelência enquanto autoridade máxima do Poder Executivo, uma vez decidido pela manutenção do regime de colaboração com o Estado e respectiva continuidade do atendimento, Vossa Excelência o faça desde que o Estado aumente suficientemente o valor do repasse para prover os custos aluno/dia da alimentação dos alunos da escola estadual; sugerindo ainda a Vossa Excelência, mais uma vez de forma respeitosa, a alteração dos termos do Plano de Trabalho para a aplicação de 100% do recurso estadual na aquisição de gêneros alimentícios e combustível, desobrigando este município de quaisquer outras despesas que venham onerar ainda mais o orçamento municipal.

Sendo só para o momento, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARISABEL GONÇALVES MOREIRA FERTONANI
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Quadrênio 2021/2025

Ao Senhor
DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO:5703/2022 [50a39644]

01/11/2022 - 16:38:30

PROTEJA O MEIO AMBIENTE

PM-SEC.MUN.DE

COLINA - CAPITAL NA EDUCAÇÃO/RENOV CONV ESTAD ALIM ESCOLAR/